



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00478- 3Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO Nº 159/2015	2
---------------------------	---



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00478- 3Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 159/2015

DECRETO Nº 159 / 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 1044/2014 de 23/12/2014 em seu artigo 6º**.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 665.600,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0002.2.007.	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO	
38 - 3.1.90.11.00.0001510	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
40 - 3.1.90.13.00.0001510	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - FUNDEB-40%	
06.002.12.361.0007.2.026.	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%	
112 - 3.3.90.33.00.0001102	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.0008.2.028.	MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
115 - 3.1.90.11.00.0001000	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
06.008.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - PROG/CONVENIO-MDE	
06.008.12.361.0014.2.045.	PROGRAMA NACIONAL ALIMENT ESCOLAR - PNAE	
177 - 3.3.90.32.00.0001110	MAT, BEM OU SERV PARADIST GRATUITA	30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE - APLIC.- E.C.029/2000	
09.001.10.302.0017.2.054.	MANUT. DO DEPART. DE SAÚDE - APLICAÇÕES LIVRES	
207 - 3.1.90.11.00.0001511	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	165.000,00
208 - 3.1.90.13.00.0001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
209 - 3.1.90.13.00.0001511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE SAÚDE - PROGRAMAS/ CONVENIOS/UN	
09.002.10.301.0019.2.063.	ATENÇÃO BÁSICA EXEC DOS PROGRAMAS, PAB-FIXO, PSF, SAÚDE BUCAL E ACS	
240 - 3.1.90.11.00.0001495	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
244 - 3.3.90.30.00.0001495	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
472 - 3.3.90.30.00.00 495	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
249 - 3.3.90.39.00.0001495	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICA	40.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00478- 3Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

09.002.10.301.0019.2.064.	VIGILÂNCIA EM SAUDE EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS VIG. SANITÁRIA E T.F.E.C.D	
252 - 3.1.90.13.00.0001497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
10.002.08.243.0049.6.001.	PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
330 - 3.1.90.11.00.0001000	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
334 - 3.3.90.36.00.0001000	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOAL FÍSICA	25.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE OBRAS E URBANISMO	
11.001.15.452.0024.2.087.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
348 - 3.3.90.30.00.0001504	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
12.001.20.606.0027.2.104.	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGRICULTURA	
365 - 3.1.90.11.00.0001000	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00

Total Suplementação: R\$ 665.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação das dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:	1.1.2.1.25.00.00.00	Fonte: 1000	150.000,00
Receita:	1.1.2.2.99.05.00.00	Fonte: 1000	10.000,00
Receita:	1.7.2.1.22.30.00.00	Fonte: 1000	25.000,00
Receita:	1.7.2.1.33.10.01.01	Fonte: 1000	90.000,00
Receita:	1.7.2.2.01.01.00.00	Fonte: 1000	290.600,00
Receita:	1.7.2.2.01.02.00.00	Fonte: 1000	100.000,00
Total da Receita:			665.600,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2015** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santa Tereza do Oeste, 27 de agosto de 2015.

CARLOS JOSÉ WEIBER
Prefeito Municipal